LEI Nº. 6.644, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

*Cria cargo de Assessor Contábil na Câmara Municipal***.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, estabelecido no art. 1º da Lei nº 6.323 de 10 de janeiro de 2013, o seguinte cargo: Assessor de Contabilidade – Padrão CC-07.

Parágrafo Único – O cargo em comissão de que trata o art. 1º será automaticamente extinto, tão logo seja empossado, por concurso, o titular do cargo de provimento efetivo de Contador.

Art. 2º - Ficam acrescidas no Anexo II da Lei nº 6.323 de 10 de janeiro de 2013, as atribuições e escolaridade para o cargo criado no artigo anterior, que são as seguintes:

Escolaridade: Curso Técnico em Contabilidade, devidamente reconhecido. Necessário registro profissional no órgão competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração